

CHECK LIST - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SIMPLIFICADO

- a) Deferimento da Consulta de Viabilidade Locacional (Solicitação realizada através do site da JUCEC - Junta Comercial do Ceará);
- b) Comprovante do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (emitido pelo site da Receita Federal: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>) ou cópia comum Identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física, se pessoa física (*);
- c) Cópia comum Identidade e CPF – Cadastro da Pessoa Física, do representante legal da empresa (*);
- d) Cópia atualizada do Contrato Social e/ou aditivos ou Registro de Empresário Individual ou Certificado de Microempreendedor Individual ou Estatuto com última Ata, salvo se profissional autônomo ou liberal (*);
- e) Certidão negativa de débitos estaduais dos sócios (*);
- f) Quando se tratar de imóvel alugado, contrato de locação com cláusula definindo a finalidade do uso do imóvel (*);
- g) Comprovante de quitação do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano (*);
- h) Croquis da edificação, com as respectivas cotas e área e áreas dos compartimentos (contendo a área de ocupação e funcionamento da Atividade) (*);
- i) Termo de Ciência e Responsabilidade quanto ao cumprimento das condicionantes impostas (*).

OBRIGAÇÕES QUE DEVEM SER ATENDIDAS APÓS A CONCESSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SIMPLIFICADO:

Continuar cumprindo toda a legislação municipal, ambiental, sanitária e urbanística, e, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos e obter:

- a) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, conforme legislação específica (**);
- b) Laudo de Inspeção (Satisfatório) da Vigilância Sanitária (**);
- c) Licença de Operação Ambiental ou Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente (**);
- d) Habite-se, atestando regularidade da edificação.

Mais informações: Célula de Alvará de Funcionamento e Demais Autorizações - Fone: (88) 3677 1230.

(*) Itens obrigatórios.

(**) Obrigatoriedade de acordo com a atividade exercida.